



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício nº 271/GP/PMVA/26.

Vale do Anari/RO, 02 de Junho de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

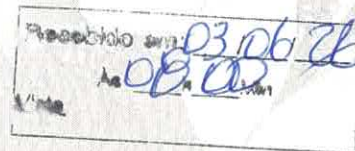
Projeto de Lei nº 061/2026 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Cleone Lima Ribeiro

Prefeito



Ao
Exmo Sr.
Romildo Lemos de Meira
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO

Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vale do Anari



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 61/2026
DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI
4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de VALE DO ANARI Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 89.339,47 (oitenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.008.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE OBRAS

**02.008.15.451.0009.2.174. SINALIZAÇÃO URBANA CONV. 004/2022/PGE-
DETRAN**

190-4.4.90.51.00.0027010000

OBRAS E INSTALAÇÕES

89.339,47

Total suplementação: 89.339,47

Art. 2º -Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art.3º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO
SEGUNDO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026.**

Cleone Lima Ribeiro

Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 61/2025

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade de adicionar através de Crédito Especial por Superávit Financeiro o valor de R\$ 89.339,47 (oitenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) relativos a saldos de rendimentos da Conta 61467-X, Convênio Nº 004/2022/PGE-DETRAN.

A utilização dos saldos remanescentes já foi devidamente autorizada pelo Concedente, apresentando assim, uma melhoria na utilização dos recursos oriundos do referido convenio.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari, 02 de junho de 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022/PGE-DETRAN, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvío de Farias, 4571, Centro, Cep: 76867-000, representado pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito **Cleone Lima Ribeiro**, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.407.***-49, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento (ID 0061093915).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o prazo de vigência e autorizar a utilização do saldo remanescente e de rendimentos do Termo de Convênio nº 004/2022/PGE-DETRAN, conforme justificativa de ID 0061095285, Parecer Jurídico Referencial nº 4/2024/PGE-GAB de ID 0061097063, Parecer nº 50/2025/PGE-DETRAN ID. 0058839279, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.256395/2020-36, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 004/2022/PGE-DETRAN por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/07/2025**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Fica permitido a utilização do saldo remanescente e de rendimentos do Convênio nº 004/2022/PGE-DETRAN, na forma pleiteada pelo Conveniente nos docs. IDs 0055371942/0058333610 e autorizado no Despacho ID. 0061000380.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Jurídico Referencial nº 4/2024/PGE-GAB (0061097063).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONE LIMA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Cleone



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 27/06/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061553568** e o código CRC **6213402E**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.256395/2020-36

SEI nº 0061553568